



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 7.823, DE 27 DE MARÇO DE 2012.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 598.243,96.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.450 de 27 de março de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 598.243,96 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1086  
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade ..... 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10 SAÚDE  
Subfunção..... 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa ..... 303 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Projeto/Atividade..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS –  
PESSOA JURIDICA  
Recurso ..... 4230 REPASSE EMERGENCIAL AOS HOSPITAIS  
Valor ..... R\$ 598.243,96,

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da Lei nº 5.450, de 27 de março de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze.

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Idemar Batista  
Procurador-Geral em Substituição

Registrado (a) às fls. 072  
e publicado (a)  
Em 27/03/2012

